



**LEI Nº 870/2011**

**SÚMULA:** Cria vaga de Provimento Efetivo para integrar a Estrutura Administrativa Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sancionou a seguinte

**L  
E  
I**

**Art. 1º** - Fica criada nova vaga em cargo de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, conforme abaixo segue:

Denominação	Nível	Padrão	Carga Horária Semanal	Salário	Total de Vagas
Farmacêutico	T	20	40	1.435,44	01

**Parágrafo Único:** A vaga para o cargo acima descrito passa a integrar o quadro de servidores efetivos.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais vagas e cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 05 de abril de 2011.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito